



Rio de Janeiro, em 25 de abril de 2014.

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ***(com ênfase nas equipes do Consultório na Rua - eCR)***

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, através da Coordenação de Educação a Distância (EAD/ENSP-FIOCRUZ) e da Coordenação Nacional de Curso, em parceria com os Departamentos de Gestão da Educação na Saúde (DEGES/SGTES/MS) e de Atenção Básica (DAB/SAS/MS) do Ministério da Saúde, tornam públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para o preenchimento de **447 (quatrocentas e quarenta e sete)** vagas de alunos do Curso de Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Rua (com ênfase nas equipes do Consultório na Rua - eCR), em nível de aperfeiçoamento, na modalidade a distância.

1. DO OBJETO

Selecionar alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Rua (com ênfase nas equipes do Consultório na Rua – eCR).

O Curso tem como objetivos principais:

1.1 Qualificar equipes multiprofissionais, em especial os profissionais que atuam nas equipes dos Consultórios na Rua (eCR), para a atenção integral às pessoas em situação de rua, em consonância com as diretrizes técnicas e políticas propostas para esta estratégia.

1.2 Contribuir para a articulação em rede entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que propiciem a ampliação e qualificação do acesso de pessoas em situação de rua à atenção e cuidados necessários.

1.3. Formar “profissionais-multiplicadores” de boas práticas na atenção integral às pessoas em situação de rua, em consonância com as diretrizes técnicas e políticas supra mencionadas.

2. DO PÚBLICO ALVO

Profissionais portadores de diploma de NÍVEL SUPERIOR ou de NÍVEL MÉDIO nas áreas da Saúde e Assistência Social, atendendo ainda aos seguintes requisitos mínimos:

2.1. Profissionais que compõem a equipe do Consultório na Rua - eCR

2.2. Profissionais com atuação em serviços que auxiliam ou articulam atividades de atenção integral à saúde de pessoas em situação de rua, da Rede de Atenção Psicossocial e da Rede SUAS.

2.3. Profissionais e gestores da atenção básica que estejam vinculados às Unidades Básicas de Saúde em que as Equipes do Consultório na Rua estão cadastradas.

2.4. Profissionais das equipes dos Consultórios de Rua.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Todos os profissionais devem, necessariamente, ser do território e da Rede de serviços onde a equipe do Consultório na Rua atua/trabalha, de preferência devem atuar/trabalhar junto as eCR ou ao cuidado a população em situação de rua. *A inscrição dos profissionais deve seguir os seguintes critérios:*

- 2 (dois) profissionais da **equipe do Consultório na Rua** (eCR), para equipes que sejam da **Modalidade I**, sendo 1 (um) de nível superior e 1 de nível médio. No caso de equipes das **Modalidades II e III**, serão 3 profissionais indicados, sendo, no mínimo, 1 (um) de nível superior e 1 de nível médio.
- 1 (um) profissional da **Rede de Atenção Psicossocial** (Centros de Atenção Psicossocial, nas suas diferentes modalidades; Unidade de Acolhimento; Serviços Residenciais Terapêuticos, entre outros);
- 1 (um) profissional da **Rede SUAS** (Centro Pop; CREAS, Equipes de Abordagem Social; Abrigos ou demais serviços de acolhimento institucional; CRAS, entre outros);
- 1 (um) profissional da **Atenção Básica** (trabalhador ou gestor) ligado a UBS onde a equipe do Consultório na Rua esteja cadastrada (CNES);
- 1 (um) profissional da equipe de **Consultório de Rua** (criadas a partir do edital de 2010 da Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - MS), em municípios onde estas ainda estiverem funcionando.

OBS:

(1) Além dos Profissionais das equipes supra citadas os gestores municipais ou pessoa designada pelos mesmos, poderão indicar mais 3 profissionais suplentes de qualquer uma

das equipes supra citadas (Rede de Atenção Psicossocial, Rede SUAS, ou da Atenção Básica).

(2) Estas orientações são referentes a cada uma das equipes do Consultório na Rua, ou seja, cada eCR poderá indicar 5 a 6 profissionais (a depender da Modalidade da eCR), além da possibilidade dos 3 suplentes de qualquer uma das equipes supra citadas.

3.2. Profissionais com potencial para multiplicação ou experiência em facilitação de processos de aprendizagem das atividades propostas pelo curso, nos serviços e/ou junto à gestão;

3.3. Ter habilidade para utilizar computadores: internet, e-mails, fóruns, chats e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via internet conforme o Anexo 2 deste Edital;

3.4. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais do curso, além de 05 (cinco) horas semanais para o exercício de atividades à distância conforme o Anexo 2 deste Edital.

3.5. Para candidatos que atuam na gestão, apresentar declaração ou comprovante de atuação na área referida.

3.6. Participarão da seleção apenas os profissionais que constam na Carta de Indicação Institucional, além de terem realizado a inscrição on-line e enviado os documentos exigidos.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 25 de abril a 26 de maio de 2014.

OBSERVAÇÃO:

- O candidato poderá acompanhar notícias ou possíveis prorrogações do período de inscrições, no portal: <http://www.ead.fiocruz.br> no link do curso na área de Editais.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato ao se inscrever deverá apresentar uma Carta de Indicação Institucional (Anexo 1) assinada pelo gestor municipal de saúde e/ou da assistência social ou pessoas designada pelos mesmos.

5.1.1. Participarão da seleção apenas os profissionais que apresentarem a Carta de indicação Institucional, assinada pelos gestores municipais de saúde e/ou da assistência social ou pessoas designada pelos mesmos.

5.1.2. A Carta de Indicação Institucional deverá ser enviada pelo candidato, **juntamente** com os documentos exigidos no item “6” deste edital. Para o caso de uma única carta indicar vários profissionais, cada candidato deverá enviar uma cópia individualmente.

5.1.3. Os gestores municipais poderão indicar, em uma única Carta de Indicação Institucional,

mais de um candidato ao processo seletivo. Neste caso a Carta de Indicação Institucional deverá ser enviada por cada um dos candidatos elencados na mesma individualmente.

5.2. Cada candidato deverá efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/292>

5.3. Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, conforme o item anterior, CADA CANDIDATO **TAMBÉM** DEVERÁ ENVIAR, via Correios - ECT (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), toda a documentação comprobatória exigida no item “6”, juntamente com a Carta de Indicação Institucional assinada pelo gestor (conforme subitem 6.9), para o seguinte endereço:

EAD/ENSP/FIOCRUZ

Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Rua

Seleção de Alunos

CEP 21040-970 – Caixa Postal 35.519

Rio de Janeiro - RJ

5.4. O candidato deverá encaminhar junto com a documentação exigida no item 6, o Comprovante de Postagem, conforme exigido no subitem 5.5, para o endereço já informado no subitem 5.3 e dentro do prazo estabelecido no item 4.

5.5. O Comprovante de Postagem deverá ser enviado no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 6 deste Edital. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.

5.6. A data do Comprovante de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.

5.7. Tanto a inscrição on-line quanto o envio (postagem) dos documentos deverão ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado no item 4 deste instrumento.

5.8. O EAD/Ensp/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. O comprovante da inscrição on-line deverá ser impresso pelo candidato no mesmo endereço eletrônico após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a manutenção desse documento.

5.10. O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

5.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

5.12. É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail), sendo considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital.

5.13. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.14. Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

5.15. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.

5.16. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.17. As informações prestadas na inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD/Ensp/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

5.18. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos – POSTAGEM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E INSCRIÇÃO ON-LINE, desde que os documentos tenham sido regularmente recebidos no endereço de postagem e a inscrição on-line tenha sido bem sucedida e ambos efetuados rigorosamente dentro do prazo estabelecido no item 4 deste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá enviar para a Banca de Seleção, os seguintes documentos:

6.1. Fotocópia, com frente e verso autenticados, da carteira de identidade civil em que conste o campo NATURALIDADE. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita;

6.2. Fotocópia autenticada do CPF;

6.3 01 (uma) foto 3x4, de frente, recente e com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão consideradas fotos escaneadas;

6.4. Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não é necessária a autenticação).

6.5. Fotocópia com frente e verso autenticados do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração de colação de grau com a respectiva data da colação (se aplica apenas a candidatos de nível superior);

6.6. Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do nível médio expedido por instituição reconhecida pelo MEC (se aplica apenas a candidatos de nível médio).

6.7. A 2ª Via do Comprovante de Postagem, emitida pela ECT (Correios);

6.8. Declaração de Disponibilidade e Habilidade do candidato quanto a sua disponibilidade de dispor, no mínimo, de 05 (cinco) horas semanais para dedicar-se aos estudos e pesquisas demandadas pelo curso, de acordo com o modelo no Anexo 2 deste Edital;

6.9. Carta de Indicação Institucional devidamente assinada pelo gestor municipal da Saúde e/ou Assistência Social, ou pessoa designada pelo mesmo, conforme o Anexo 1 deste Edital. Para o caso de uma única carta indicar vários profissionais, cada candidato deverá enviar uma cópia individualmente.

Observação:

- Não será validada a inscrição do candidato aluno cujo nome não constar na Carta de Indicação Institucional a ser enviada pelo candidato **juntamente** com os demais documentos exigidos no item 6.
- O modelo de Carta de Indicação Institucional A SER ASSINADA PELO GESTOR MUNICIPAL da Saúde e da Assistência Social ou pessoa designada pelos mesmos, conforme subitem 6.9, está disponível no Anexo 1 deste edital.
- A inscrição não garante a participação no curso, constituindo-se apenas como critério para seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos **juntamente** com a Carta de Indicação Institucional.

7.2 Em caso de indicação pelos gestores, além do mínimo de vagas, poderão ser contemplados outros profissionais indicados para a suplência, a depender das vagas excedentes.

Observação:

- Antes de efetuar a postagem da documentação e o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

8. DO NÚMERO E DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

8.1 Estão sendo ofertadas **447 (quatrocentas e quarenta e sete) vagas**, com o objetivo de contemplar todas as equipes do Consultório na Rua e do Consultório de Rua em funcionamento em março de 2014 (Anexo 3).

8.2 O gestor municipal ou pessoa designada pelo mesmo poderá indicar até 3 (três) candidatos além do número de vagas disponíveis, os quais formarão um cadastro de reserva de SUPLENTE (distribuição no quadro do Anexo 1). Estes também deverão efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 5.2.

8.3 A indicação de candidatos que formarão a lista de suplentes e a ordem de seleção dos mesmos, no caso de preenchimento de vagas ociosas, deverá ser explicitada pelo gestor municipal de saúde ou pessoa designada pelo mesmo, na Carta de Indicação Institucional.

OBSERVAÇÃO:

- No caso de não preenchimento das vagas em determinada região, a Coordenação do curso poderá, conforme a necessidade e a conveniência, remanejar as vagas para outra região, cabendo à Coordenação do Curso a decisão final sobre a distribuição das eventuais vagas remanescentes.

9. DA ESTRUTURA DO CURSO

9.1 O curso está estruturado em 3 (três) Unidades de Aprendizagem e terá carga horária total de 180 horas, sendo previstas **100 horas à distância e 80 horas de forma presencial**. A duração prevista do curso é de 06 (seis) meses.

9.2 O componente a distância será desenvolvido por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem e para o componente presencial estão previstos **03 (três) momentos presenciais** – sendo o primeiro encontro com duração prevista de 3 dias e os dois subsequentes (regionais) com duração prevista de 2 dias cada.

9.3 Os locais e datas onde cada aluno deverá comparecer para participar dos momentos presenciais serão indicados pela Coordenação do Curso e divulgados, oportunamente, no portal: <http://www.ead.fiocruz.br> no link deste curso na área de Editais.

9.4. Cada turma será composta por aproximadamente 20 (vinte) alunos e 1 (um) tutor.

9.5. No primeiro encontro presencial, a Coordenação do Curso custeará a hospedagem e a alimentação para todos os alunos. As despesas com deslocamento até o local do curso serão custeadas pela Coordenação do Curso, exceto para os alunos que residirem no município sede do encontro ou em sua região metropolitana.

9.6. Nos 2 (dois) outros momentos presenciais – **REGIONAIS** – previstos, a Coordenação do Curso custeará apenas o almoço dos alunos nos dias do encontro. As demais despesas para participação nesses encontros correrão por conta do candidato ou do órgão/ente federado ao qual este esteja vinculado, conforme Anexo 1 deste Edital. Estes encontros acontecerão de modo regional procurando sempre o menor deslocamento dos alunos.

A certificação dos concluintes obedecerá aos seguintes critérios:

9.8. Para os alunos de nível médio: Certificado de qualificação profissional em nível de Atualização, emitido pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV);

9.9. Para os alunos de formação superior: Certificado em nível de Aperfeiçoamento, emitido pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP).

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1 A Coordenação Nacional do Curso, por meio da Banca Examinadora, se responsabilizará pela organização do resultado da seleção através de uma lista com os candidatos SELECIONADOS e Suplentes e a EAD/ENSP/Fiocruz pela sua divulgação,

através do endereço eletrônico do Portal <http://www.ead.fiocruz.br> no link do curso na área de Editais.

10.2. O resultado da seleção será divulgado da seguinte forma: os candidatos selecionados estarão em ordem alfabética e os suplentes em ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.

11.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através do endereço eletrônico consultorionarua@ensp.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 11.1), identificando e especificando o curso para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

11.3. Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgada no endereço eletrônico do Portal <http://www.ead.fiocruz.br>. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

11.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida aos próprios, em mãos, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no prazo de 03 (três) meses a contar da divulgação do resultado final E MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO PELO endereço eletrônico: consultorionarua@ensp.fiocruz.br. Após decorrido esse prazo os documentos serão destruídos.

12.3. O pedido de inscrição on-line efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

12.4. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos

e comunicados referentes a este processo seletivo público no portal: <http://www.ead.fiocruz.br>.

12.6. São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços, postal e eletrônico (e-mail), no cadastro gerado pelo pedido de inscrição on-line. Para que o material didático do curso possa ser enviado, certifique-se de fornecer seu endereço postal atualizado na ficha de inscrição on-line.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo curso.

12.8. A EAD/Ensp/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste Edital de Chamada.

13. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pseletivo@ead.fiocruz.br da área Processos Seletivos e Editais da Coordenação de Educação a Distância da Ensp/Fiocruz.

Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Integral a Saúde de Pessoas em Situação de Rua (com ênfase nas equipes do Consultório na Rua)

ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL (em papel timbrado) (subitem 6.9 do item 6)

Indico os profissionais abaixo relacionados para participação no **Curso de Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Rua** (com ênfase nas equipes do Consultório na Rua – eCR):

Obs.: Colocar o nome completo dos profissionais por ordem de prioridade para participação do curso.

CANDIDATOS INDICADOS					
<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>E-MAIL</i>	<i>Telefone</i>	<i>Unidade SUS ou SUAS</i>	<i>Cargo/Função</i>
1					
2					
3					
4					
5					
6					
SUPLENTE (Cadastro reserva)					
<i>Nome (na ordem de indicação para o preenchimento das vagas de suplência)</i>	<i>CPF</i>	<i>EMAIL</i>	<i>Telefone</i>	<i>Unidade SUS ou SUAS</i>	<i>Cargo/Função</i>
1					
2					
3					

<i>CNES da Equipe Consultórios na Rua</i>	
<i>eCR - Modalidade da Equipe</i>	

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Expresso meu compromisso de liberar os candidatos para sua participação no curso, apoiando também nos deslocamentos, alimentação e hospedagem (quando necessária) para sua participação nos 02 (dois) momentos presenciais regionais e disponibilizá-los no mínimo 05 (cinco) horas semanais para dedicar-se ao curso.

Local, data e assinatura
(constando o nome e matrícula do gestor)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

(Subitem 6.8 do item 6)

Eu, declaro para fins de participação no *Curso de Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Rua* (com ênfase nas equipes do Consultório na Rua) da EAD/ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando dos trabalhos presenciais e a distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na Internet, assim como recursos ágeis de conectividade.

Local, data e assinatura do candidato

ANEXO 3**LISTA DOS CONSULTÓRIOS NA RUA E CONSULTÓRIOS DE RUA QUE PODEM
INDICAR PROFISSIONAIS****LISTA DOS CONSULTÓRIOS NA RUA IMPLANTADOS - Situação em 10-03-14**

RE	UF	MUNICIPIOS	MOD I	MOD II	MOD III	Consultórios na Rua Implantados
SE	MG	BELO HORIZONTE	0	2	0	2
SE	MG	IBIRITÉ	0	1	0	1
SE	MG	JANAÚBA	0	1	0	1
SE	MG	JUIZ DE FORA	0	1	0	1
SE	MG	MONTES CLAROS	0	0	1	1
SE	MG	UBERLÂNDIA	0	1	0	1
SE	RJ	RESENDE	0	1	0	1
SE	RJ	RIO DE JANEIRO	0	0	2	2
SE	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	0	0	1	1
SE	SP	DIADEMA	0	2	0	2
SE	SP	FRANCA	0	0	1	1

SE	SP	GUARULHOS	0	0	1	1
SE	SP	EMBU	1	0	0	1
SE	SP	MAUA	0	0	1	1
SE	SP	RIBEIRÃO PRETO	0	0	1	1
SE	SP	SANTO ANDRÉ	0	0	1	1
SE	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	0	0	1	1
SE	SP	SÃO PAULO	0	0	15	15
SE	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0	1	0	1
SE	SP	SOROCABA	0	0	1	1
SE	SP	SUZANO	1	0	0	1
S	PR	CURITIBA	1	1	2	4
S	PR	LONDRINA	0	1	0	1
S	PR	MARINGÁ	0	1	0	1
S	RS	PORTO ALEGRE	0	0	1	1
S	RS	URUGUAIANA	0	1	0	1

S	SC	FLORIANOPOLIS	1	0	0	1
NE	AL	MACEIO	0	6	0	6
NE	MA	IMPERATRIZ	0	1	0	1
NE	PB	CAMPINA GRANDE	0	1	0	1
NE	PB	JOÃO PESSOA	0	4	0	4
NE	PE	CAMARAGIBE	1	0	0	1
NE	PE	OLINDA	0	1	0	1
NE	PI	TERESINA	0	1	0	1
N	AC	RIO BRANCO	1	0	0	1
CO	DF	BRASÍLIA (CEILÂNDIA)	1	0	0	1
CO	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	0	0	1	1
CO	GO	GOIANIA	0	0	1	1
CO	MS	CAMPO GRANDE	0	1	0	1
CO	MS	PONTA PORÃ	0	0	1	1
CO	MT	VÁRZEA GRANDE	0	1	0	1
41 municípios			7	30	32	69

Lista dos Consultórios de Rua (Saúde Mental-MS) em funcionamento - Situação em 10-03-14
Estes podem indicar 1 profissional por equipe

RE	UF	Municípios	CdeR Saúde Mental em funcionamento
SE	ES	Serra	1
SE	ES	Vila Velha	1
SE	ES	Vitória	1
SE	MG	Barbacena	1
SE	MG	Uberaba	1
SE	RJ	Duque de Caxias	1
SE	RJ	Niterói	1
SE	RJ	Nova Iguaçu	1
SE	SP	Campinas	2
SE	SP	Osasco	1
SE	SP	Santos	1
S	SC	Criciúma	1
S	SC	Joinville	1
S	RS	Caxias do Sul	1
S	RS	Pelotas	1
S	RS	Porto Alegre	1
S	RS	Viamão	1
NE	BA	Salvador	3
NE	CE	Fortaleza	1
NE	PE	Paulista	1
NE	PE	Recife	1
NE	RN	Natal	2
N	RO	Porto Velho	1
	Total	23 Municípios	27